



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06
CEP 64049-550 -Teresina-Pi - Fone (86) 3215-5561

PORTARIA Nº 018/07-PRPPG, de 03/12/07

A Pro - Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo nº 276/07, de 07/11/07-CGPG, sobre a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos a Cursos de Especialização,

RESOLVE:

- 1) Estabelecer o prazo de trinta dias para a efetivação da inscrição de candidatos ao processo seletivo de Cursos de Especialização;
- 2) Determinar que o início das atividades acadêmicas dos Cursos de Especialização só ocorra após o encaminhamento, pela coordenação Acadêmica do projeto aprovado pelo CEPEX, de toda a documentação relativa ao alunado e a emissão, pela CGPG, dos números de matrícula institucional dos alunos;
- 3) A documentação a que se refere o item 1 desta Portaria, envolve: ficha de matrícula (em modelo padrão da CGPG, disponibilizada na página da coordenadoria, no sítio eletrônico da UFPI)); cópia do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso superior reconhecido por órgão competente; uma foto 3x4; e cópia autêntica da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- 4) Para efeito de emissão das Portarias de designação de Coordenadores e Secretários, referidas no § 6º do Artigo 9º, da Resolução 131/05-CEPEX, será considerado como início das atividades do Curso, a data constante na “Ata de Abertura dos Trabalhos”, encaminhada pelo Coordenador do Projeto à CGPG;
- 5) Em caso de necessidade de substituição de docente constante no Projeto aprovado por Resolução do CEPEX, o Coordenador Acadêmico do Curso deverá encaminhar Memo à CGPG, contendo a devida justificativa, acompanhado de documento de concordância do docente substituído;
- 6) As solicitações de alteração de rubrica, quando necessárias, deverão ser protocolizadas à CGPG, conforme a alínea “f” do Artigo 9º da Resolução 131/05-CEPEX e serão autorizadas, após parecer da FADEX e da PROPLAN, sobre a viabilidade ou disponibilidade orçamentária e financeira.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação no boletim de Serviços da UFPI.

Teresina, 03 de dezembro de 2007

Profª Drª Maria Acelina Martins de Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.